

## ESCOLA SEM PARTIDO

### SCHOOL WITHOUT PARTY

Jobson Cleyton Bezerra do Nascimento <sup>1</sup>

#### RESUMO

A denominação “Escola sem partido” atenta ao cidadão a preocupação cada vez maior sobre a educação no Brasil. A pesquisa tem como objetivo apresentar as diferentes ideias sobre a escola sem partido e como a educação básica, o ensino médio e os que o alcançam o fazem em condições precárias. O que sustenta a “Escola sem Partido” e a proposta que deriva constitui-se na além do campo educacional. Desse modo, aborda-se a história da escola sem partido criado em 2004 pelo advogado Miguel Nagib, cujo mote principal é “educação sem doutrinação” a fim de melhor abordar como surgiu esse processo apresentado ao Ministro da Educação, Mendonça Filho. Assim, observa-se o tema sobre educação pública de maneira intolerante as necessidades educacionais cada vez mais demandado no País.

**PALAVRAS-CHAVE:** Escola sem partido. Educação. Aprendizagem.

#### ABSTRATCT

The name “School without a party” makes citizens aware of the growing concern about education in Brazil. The research aims to present the different ideas about the school without a party and how basic education, secondary education and those who achieve it do so in precarious conditions. What sustains the “School without a Party” and the proposal that derives from it is beyond the educational field. In this way, the history of the non-party school created in 2004 by the lawyer Miguel Nagib is approached, whose main motto is “education without indoctrination” in order to better approach how this process appeared before the Minister of Education, Mendonça Filho. Thus, the issue of public education is observed to be intolerant of the educational needs that are increasingly demanded in the country.

**KEYWORDS:** School without a party. Education. Learning.

---

<sup>1</sup>Mestrando em Ciências da Educação pela ACU - Absolute Christian University, USA. Pós-Graduado (especialização), em Docência no Ensino Superior, pela Universidade Potiguar/RN; História e Cultura Afro-brasileira, pela UNIASSELVI/SC; Direito Educacional, pela Faculdade Futura/SP e Historiografia Brasileira, pela Faculdade Integrada Instituto Souza. E-mail: josbonjcbn@yahoo.com.br. Currículo Lattes: lattes.cnpq.br/0921985045970270

## INTRODUÇÃO

A presente pesquisa apresenta o tema Escola sem partido, cada vez mais alarmante para a educação no país. Mostrando sua história e criação pelo advogado Miguel Nagib em 2004. Aborda-se a história desse movimento, afim de poder exibir e também compreender esse processo defendido por representantes partidários apresentado ao Ministro da Educação, Mendonça Filho de maneira tão convicta de sua necessidade para educação do País.

Para realização deste trabalho, utilizou-se artigos e registros que abordavam sobre esse tema, um processo que vendo assunto principalmente nas escolas diante da necessidade de estar adequando-se a tal. Realizou-se leituras e análise de materiais afim de compreender a luta do MESP contra a “ideologia de gênero”, desvelando o seu ímpeto machista e heteronormativo.

O que esse programa pretende impor através da aprovação de projetos de lei nos âmbitos municipal, estadual e federal?

Para entender esse movimento “O pacote Escola sem Partido, portanto, subestima a inteligência das pessoas, cria um alarmismo falso e provoca um clima de medo e de criminalização das práticas educacionais”. (NICOLAZZI, 2016).

Entre muitos posicionamentos, o movimento não vem sendo destacado de maneira satisfatória, essa aproximação modificará substancialmente este fazer educação, com a escola passando a ser um centro irradiador de conhecimento e, conseqüentemente, tendo o professor um novo papel.

Esses elementos permitem uma reflexão sobre a necessidade de aproximar os caminhos da educação e da comunicação, objetivando a formação deste novo ser humano a partir de uma nova postura, tanto frente aos meios de comunicação em si, como frente às políticas de comunicações educacionais do País.

## HISTÓRIA DA ESCOLA SEM PARTIDO

Segundo Nicolazzi (2016, p.82), “escola sem partido”, criado em 2004 pelo advogado Miguel Nagib, cujo mote principal é “educação sem doutrinação”, que tem entre seus defensores a família Bolsonaro e foi apresentado ao Ministro da Educação, Mendonça Filho, pelo ator Alexandre Frota e por representantes do grupo Revoltados Online.

No dia 24 de maio de 2016, a Câmara Municipal de Porto Alegre deu abertura ao processo referente ao PL 124/2016, de autoria do vereador Valter Nagelstein (PMDB/RS). Segundo nos é informado no site da Câmara, tal projeto tem por objetivo instituir, “no âmbito da educação municipal, as diretrizes orientadoras ao comportamento aos estabelecimentos de ensino, funcionários, responsáveis e corpo docente, no ministério que envolve o ensino de questões sócio-políticas, preconizando a abstenção da emissão de opiniões de cunho pessoal que possam induzir ou angariar simpatia a determinada corrente político partidária-ideológica, desviando-se da neutralidade e do equilíbrio necessários à condução do aprendizado do corpo discente” (NICOLAZZI, 2016, p.82).

Segundo Amorim; Salej (2016, p.33): o Movimento Escola Sem Partido (MESP), coordenado pelo Procurador do Estado de São Paulo Miguel Nagib, apresenta-se como uma iniciativa de pais e estudantes preocupados com o que consideram um alto grau de contaminação político-ideológica das escolas e universidades brasileiras.

Moralidade, sexualidade, religiosidade, política confundem-se no sentido de impor limites demasiadamente restritivos ao campo da educação, incidindo tanto no ensino das humanidades, alvo principal dos projetos, como no ensino de temas ligados à saúde pública. Imaginem um ambiente escolar desprovido de discussões a respeito da prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, eis o

mundo vislumbrado pelos proponentes e defensores de uma tal “escola sem partido”. (NICOLAZZI, 2016, p.84).

Amorim; Salej (2016) ainda dizem que: a partir do site do MESP, é possível acessar outro, dedicado a uma proposta de lei que se autoproclama contra o abuso da liberdade de ensinar. Nele, estão disponíveis um anteprojeto de lei municipal com minuta e justificativa, um anteprojeto de lei estadual também com minuta e justificativa, e um anteprojeto de lei federal. Esses anteprojetos pretendem impor, legalmente, o que defende o MESP (Programa Escola Sem Partido, s.d.).

Amorim; Salej (2016) ainda ressaltam sobre o anteprojeto que:

[...]sua pretensão é incluir o que denomina Programa Escola Sem Partido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) ou Lei nº 9.394/96. Como o texto desse anteprojeto é longo, iremos nos ater ao ponto em que emerge a palavra gênero. Trata-se do terceiro artigo, sendo ele equivalente ao segundo artigo supracitado dos anteprojetos municipal e estadual

O fato trouxe para o contexto municipal de Porto Alegre uma situação mais abrangente que envolve projetos apresentados em outros âmbitos legislativos nacionais, formando um pacote mais amplo, como o PL 193/2016, de autoria do senador Magno Malta (PR/ES), e o PL 867/2015 protocolado pelo Deputado Federal Izalci (PSDB/DF). São projetos em âmbito federal que pretendem alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e, por isso, dizem respeito a todo o Brasil. (NICOLAZZI, 2016).

Ironicamente, o programa que se intitula “sem partido” depende de políticos, precisa irremediavelmente de partidos, ou igrejas, e comumente de ambos, como nos afetou a professora Maria Luiza Sussekind em sua fala na reunião Científica Regional Sudeste da ANPED. (REIS; CAMPOS; FLORES, 2016).

## ESCOLA SEM PARTIDO?

Ao longo dos anos, todo um conjunto de conhecimentos foi sendo produzido e constituiu-se nas bases fundamentais da filosofia moderna de vida. Entender e destacar sobre esse tema a ser inserido nas escolas, preocupa e intriga a respeito do futuro da educação.

Seguindo a perspectiva de Frigotto (2016) o tema segue alarmante:

Tão preocupante ou mais, tem sido o processo de desqualificar a educação pública, único espaço que pode atender ao direito universal da educação básica, pois o mundo privado é o mundo do negócio. Esta desqualificação não foi inocente, pelo contrário, abriu o caminho para a gestão privada ou com critérios privados da escola pública mediante institutos privados, organizações sociais, etc. E, mais recentemente, para se apropriar por dentro, com a anuência de grande parte dos governantes, da definição do conteúdo, do método e da forma da escola pública. (FRIGOTTO, 2016, p.11).

O projeto Escola sem partido se justifica afirmando que caberia ao professor transmitir. Os conhecimentos aos alunos de forma neutra, mas as discussões do campo do currículo e da própria produção de conhecimento científico já acusam a impossibilidade desta neutralidade. (REIS; CAMPOS; FLORES, 2016).

A transformação da escola significará, com certeza, uma mudança radical no foco. Se o que vier a presidir a sua organização for a aprendizagem, não haverá necessidade de um remédio universal. (TUNES, 2011, p.12).

O pacote Escola sem Partido, portanto, subestima a inteligência das pessoas, cria um alarmismo falso e provoca um clima de medo e de criminalização das práticas educacionais. Mais do que isso, ao se valer do enganoso termo “sem partido”, ludibria as pessoas menos atentas, escondendo seu verdadeiro objetivo que é, no verbo utilizado por um dos seus defensores, “extirpar” a pluralidade de pensamento. Além de enganoso, o pacote é perverso, pois perverte explicitamente os marcos legais sobre os quais se ampara, ou seja, a

Constituição e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH).

Ao por entre aspas a denominação de “Escola sem Partido” quer-se sublinhar que, ao contrário, trata-se da defesa, por seus arautos, da escola do partido absoluto e único: partido da intolerância com as diferentes ou antagônicas visões de mundo, de conhecimento, de educação, de justiça, de liberdade; partido, portanto da xenofobia nas suas diferentes facetas: de gênero, de etnia, da pobreza e dos pobres, etc. (FRIGOTTO, 2016, p.11).

A única leitura do mundo, da compreensão da natureza das relações sociais que produzem a desigualdade, a miséria, os sem trabalho, os sem teto, os sem terra, os sem direito à saúde e educação e das questões de gênero, sexo, etnia, cabe aos “especialistas” autorizados, mas não à professora e ao professor como educadores. Decreta-se a idiotização dos docentes e dos alunos, autômatos humanos a repetir conteúdos que o partido único, mas que se diz sem partido, autoriza a ensinar. (FRIGOTTO, 2016, p.12).

Para entender melhor Amorim; Salej (2016); definem o movimento como uma associação informal, sem fins lucrativos e sem qualquer vinculação político-partidária e ideológica, de luta contra uma espécie de doutrinação que, na atualidade, assolaria o sistema de ensino no Brasil.

Seus principais objetivos são:

- 1) desinfetar e desmonopolizar política e ideologicamente as escolas;
- 2) garantir respeito à integridade intelectual e moral dos estudantes;
- 3) garantir respeito ao direito dos pais de dar aos seus filhos a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções. Além disso, o MESP se propõe a:
  - 1) apoiar iniciativas de pais e estudantes condizentes com a sua bandeira;

- 2) orientar pais e estudantes no enfrentamento da instrumentalização do ensino para fins político-ideológicos e partidários;
- 3) oferecer à comunidade escolar e ao público em geral análises críticas de livros didáticos e programas curriculares;
- 4) promover o debate e ampliar o nível de conhecimento do público sobre o tema (Movimento Escola Sem Partido, s.d. *apud* AMORIM; SALEJ, 2016).

Percebemos o cotidiano como uma trama permanente construída e que articula históricas locais, pessoais e coletivas, em que a vontade estatal abstrata pode ser assim, ignorada ou recriada. Faz-se necessário, evidentemente, conhece-la e considera-la como variável relevante, mas também é preciso buscar outros elementos da realidade cotidiana, dos modos de fazer das diferentes escolas e seus sujeitos, pensando com elas novas alternativas pedagógicas e políticas. (REIS; CAMPOS; FLORES, 2016).

Uma nova política econômica e social precisa ser gestada para a diminuição dessas discrepâncias. Nessa nova política, um novo sistema educativo – e aí também uma nova escola – tem que ser estruturado. Estruturado em outras bases. (PRETTO, 2013, p.125).

IMAGEM 01: Deveres do professor na escola sem partido



FONTE: <https://www.programaescolasempartido.org>

Enquanto cidadão xs docentes tem os direitos salvaguardados, esse direito se restringe em sala de aula, quando se trata da profissão, sob a pena de violar a liberdade de aprender do estudante, para os defensores do movimento, os fatos se restringem a conteúdos que não devem obrigatoriamente ser transmitidos aos alunos em disciplinas que mostra que o professor está tento a liberdade de se expressar e não de ensinar.

Entre os educadores, o projeto foi apelidado de “lei da mordaca”, o que segundo Frigotto é a sequência de restrição da liberdade, aquilo que a literatura chama de estado de exceção, e apesar de toda a retorica de seus enunciadores, é no próprio site da Associação que encontramos respaldo para a defesa de seu apelido. (REIS; CAMPOS; FLORES, 2016).

A construção dessa nova sociedade ocorre, evidentemente, em um mundo ainda impregnado dos valores modernos. Para alguns pesquisadores, na verdade, os principais valores da modernidade continuam presentes e esses novos valores não representam, necessariamente, uma resposta ou uma ruptura com ela. No entanto, e isso é o importante para a dimensão deste trabalho, mesmo esses pesquisadores são de acordo que “a modernidade envelheceu.” Rouanet (1985, p. 229 apud PRETTO, 2013).

Sousa Junior (2017, p.953) ressalta que:

Esta é uma daquelas obras forjadas no calor da luta, produzida por sujeitos preocupados em compreender, explicar e transformar a realidade social.

A obra nos revela o caráter centralizador do projeto Escola sem Partido que não se apaga ou diminui com o crescimento de suas ramificações. A ideia da EsP tem representatividade em 14 estados da Federação, vincula-se a dezenas de partidos, todos conservadores, evidentemente, é defendida por dezenas de parlamentares em todas as esferas legislativas do país, mas não perde seu caráter centralizado e personalizado o que, de acordo com a obra em questão, invalida

sua caracterização como movimento. (SOUSA JUNIOR, 2017, p.954).

Nota-se a insatisfação de todos os autores que falam sobre o tema e rebatem esse movimento em acreditar que não trará bons fluidos a educação como é imposta de maneira tão deslumbrantes aos fundadores e interessados pela causa.

## **A ENTRADA DO ESCOLA SEM PARTIDO NA EDUCAÇÃO ESCOLAR**

A entrada desse movimento frente a educação das escolas apresenta-se de maneira preocupante, visto o que já foi constituído no âmbito escolar e adquirido desde muito tempo.

Porque os direitos estão contidos na Constituição. O documento propõe novos direitos”. Com argumento semelhante, reivindica-se a alteração da instância de aprovação da BNCC do CNE para o Congresso Nacional: “Numa democracia, se alguém deve ter o poder de decidir o que é que dezenas de milhões de indivíduos serão obrigados a estudar ao longo da sua vida escolar, que seja o parlamento, e não um punhado de agentes públicos indicados pelo chefe do Executivo. Cabe, pois, ao Congresso Nacional chamar a si, o quanto antes, essa imensa e histórica responsabilidade”. (MACEDO, 2017).

A questão sobre esse vai tema vai ao ponto de a educação familiar deve ter influência no ensino escolar. Até onde a família pode intervir dentro do contexto escolar, no que diz respeito a orientação profissional dos que a compõe.

O sistema escolar, além de envolver uma gama de pessoas, com características diferenciadas, inclui um número significativo de interações contínuas e complexas, em função dos estágios de desenvolvimento do aluno. (DESSEN, 2007).

Esse papel da escola, em alguns casos, é confundido pela sociedade diante da influência que

possuem pelas pessoas, a escola como segunda instância na educação de um indivíduo oferece um grau de socialização maior do que da família, no entanto, a família é a peça fundamental para personalidade e desenvolvimento da criança.

A atuação da Escola sem partido também se relaciona ao fato dessa posição dos Pais frente a atuação dos conteúdos os quais estão sendo transmitidos pelos profissionais, e assim, de serem julgados pelos mesmos. Segundo Moreno e Farjado (2017):

“Além disso, o projeto dá o direito dos pais de escolherem como será o ensino de religiões distintas das suas (“direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções”). Aos professores, também cabe garantir que os estudantes ou terceiros descumpram as regras acima durante suas aulas”.

Neste sentido, avalia-se aí proposta e as demandas do ESP como preocupantes no momento, Quando as demandas do ESP ampliam a exclusão seja de direitos, de objetivos ou de pessoas e, mais do que isso, quebram a cordialidade com a qual ela vem sendo praticada.

Como ressalta Macedo (2017, p.518):

Minha questão é o quanto o ESP ajuda a reviver, em nossa história, traumas de uma nação assentada no mito da inclusividade total erigido sobre a exclusão silenciosa do outro. A descortesia do ESP para tratar o diferente de si nos lembra a importância de retomar a (velha) questão de Apple, o que farei nas bases pós-estruturais e pós-fundacionais em que venho construindo este texto.

Ao buscar entender as dinâmicas constitutivas da ideia de que ESP é necessária, espera-se que a mesma venha a colaborar para o desenvolvimento de alternativas que apostem numa escola em que, valorizadas, as relações intersubjetivas de pessoas e tornar uma educação igualitária.

No entanto, analisa-se que, tantos os pais quanto os alunos já sabem os seus direitos dentro do âmbito escolar, bem como a fundamental importância do professor e seus conhecimentos para com a educação. Assim, a educação continuada baseia-se promover o na sala de aula interesses, concepções e preferências políticas, ideológicas de maneiras diferentes, o posicionamento do professor frente a esses assuntos, não deixará que alunos percam seus próprios valores religiosos e morais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partindo do estudo analisado, acredita-se que esse movimento Escola sem partido, certamente não promoverá a transformação da sociedade como o tal intitula ao desenvolvê-lo, nota-se nos discursos analisados a preocupação frente esse tema para o País.

Esse conjunto de transformações frente a educação de um País que já vem se desgastando com o tempo e também pela sociedade, diante do que a mesmo rebate, vai colocando limites históricos ao que já foi construído na área educacional. E aponta mudanças no modo de formação dos paradigmas nesse novo tempo em que se aproxima, de maneira que, não proporcionará benefícios a um todo, e sim, apenas a um grupo frente a tal ideia.

Evidentemente que algumas mudanças são sempre necessárias e muito bem vindas ao que se trata em, buscar ou adequar melhorias na educação, procurar meios e conjuntos de valores são primordiais para proporcionar uma educação igualitária a um País que necessita disto.

No entanto, impor limites a quem, está frente à uma sala de aula, no caso do professor, na busca de transmissão de conhecimento impede que as informações sejam expandidas.

Os direitos e deveres de cada ser humano, bem como a educação do mesmo é imposta em seus primórdios praticados e orientados em casa, na escola,

os alunos, bem como os mestres, devem dar continuidade a educação em que já lhes foi passada. Não sendo necessário fixar cartazes ou qualquer tipo de aviso sobre os deveres do professor frente a seus ouvintes.

Desse modo, coloca-se a modernidade a paradigmas que não condizem com o mesmo, em buscar e almejar mudanças e adequações pertinentes a um todo, beneficiando a educação pública e de modo geral a buscar uma progressão a nível global.

## REFERÊNCIAS

AMORIM, Marina Alves; SALEJ; Ana Paula. O Conservadorismo Saiu do Armário!: a luta contra a ideologia de gênero do Movimento Escola Sem Partido. **Revista Ártemis**, v. XXI, n. 1; jul-dez, 2016. p. 32-42.

DESSEN, Maria Auxiliadora; POLONIA, Ana da Costa. A Família e a Escola como contextos de desenvolvimento humano. **Paidéia**, 2007, v.17, n. 36, p. 21-32. Disponível em:  
<http://www.scielo.br/pdf/paideia/v17n36/v17n36a03>. Acesso em: 07 mar. 2017.

FRIGOTTO, Gaudêncio. "ESCOLA SEM PARTIDO": IMPOSIÇÃO DA MORDAÇA AOS EDUCADORES. e-**Mosaicos** Revista Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silva. V.5, n.9, junho 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/visitante/Desktop/24722-77780-1-PB.pdf>. Acesso em: 07 fev. 2017.

MACEDO, Elizabeth. AS DEMANDAS CONSERVADORAS DO MOVIMENTO ESCOLA SEM PARTIDO E A BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 38, n. 139, p.507-524, abr.-jun., 2017.

MORENO, Ana Craolina; FARJADO, Vanessa. '**Escola sem Partido**': entenda a polêmica em torno do movimento e seus projetos de lei. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/entenda-a-polemica-em-torno-do-escola-sem-partido.ghtml>. Acesso em: 20 fev. 2018.

NICOLAZZI, Fernando. Qual o partido da escola sem partido? **Revista do Lhiste**, Porto Alegre, n.5, v.3, jul/dez. 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/visitante/Desktop/79154-328636-1-PB.pdf>. Acesso em: 07 fev. 2018.

PRETTO, Nelson de Luca. **Uma escola sem/com futuro**: educação e multimídia. 8. ed. rev. e atual. - Salvador: EDUFBA, 2013.

REIS, Graça Regina Franco da Silva; CAMPOS, Marina Santos Nunes de; FLORES, Renata Lucia Baptista. Currículo em tempos de escola sem partido: hegemonia disfarçada de neutralidade. **ESPAÇO DO CURRÍCULO**, v.9, n.2, p. 200-214, Maio a Agosto de 2016.

SOUSA JUNIOR, Justino de. **Escola 'sem' partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Gaudêncio Frigotto (org.). Rio de Janeiro: LPP/Uerj, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tes/v15n3/1678-1007-tes-15-03-0953.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2018.

TUNES, Elisabeth. **Sem escola, sem documento**. Rio de Janeiro: e-papers, 2011.